



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Recompõe a Comissão de Avaliação do Edital nº 24/2020-PRPPG, que trata da concessão de apoio a docentes para a participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos, com recurso da Fundação Araucária.*

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Edital nº 24/2020-PRPPG, que trata da concessão de apoio a docentes para a participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos, com recurso da Fundação Araucária, e o pedido formalizado pela Divisão de Fomento à Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação do Edital nº 24/2020-PRPPG, que trata da concessão de apoio a docentes para a participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos, com recurso da Fundação Araucária.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:

- I - Danúbia Frasson Furtado, presidente;
- II - Márcio de Sousa Góes, vice-presidente;
- III - Carolina Balbi Uchôa Brasil;
- IV - Daiane Araujo Bulsing;
- V - Giane de Godoy Favaro Fidelis;
- VI - Jonatas Filipe Rodrigues Gerke.

Art. 3º A Comissão de Avaliação do Edital nº 24/2020-PRPPG terá vigência, máxima, de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril 2019, ainda que a vigência do respectivo Edital seja superior a este período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

DANUBIA FRASSON FURTADO

*Portaria nº 33/2021/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 121, de 28 de Outubro de 2021.*